



## EDITAL Nº 01/2016 – COPESE SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Comissão Permanente de Seleção (Copese), torna público o **edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos a vagas de estágio curricular não obrigatório**, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consepe nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de Administração, ou no curso de Ciências Contábeis ou no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Tocantins;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado, com o coeficiente de rendimento;
- c) Comprovante de matrícula.

3.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista, realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da UFT;
- c) cada etapa a ser avaliada valerá de 0,0 a 5,0 pontos, sendo que ambas totalizarão 10,0 pontos.

3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate, será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua (conforme análise do comprovante de matrícula), persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	02/05/2016	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	De 02/05/2016 a 06/05/2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h	Na Secretaria da Copese (Prédio em frente ao Restaurante Universitário (RU))
Homologação das inscrições e divulgação do horário para entrevista	09/05/2016	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Entrevistas	10/05/2016	Na Secretaria da Copese (Prédio em frente ao Restaurante Universitário (RU))
Prazo para recursos	11/05/2016	Enviar e-mail para <a href="mailto:secretariacopese@uft.edu.br">secretariacopese@uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	12/05/2016	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 5. DAS VAGAS

Setor	Curso	Atividades que serão desenvolvidas	Número de vagas
Comissão Permanente de Seleção (Copese)	Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e organização documental;</li><li>• Gestão do protocolo geral da Copese;</li><li>• Atendimento ao público, presencial e por telefone;</li><li>• Redação de Memorandos e/ou Ofícios;</li><li>• Acompanhamento e tramitação de processos e controle de documentos;</li><li>• Suporte nos concursos e seleções realizados pela Copese;</li><li>• Digitação e conferência de dados no sistema;</li><li>• Montagem de material administrativo para concursos/seleções;</li><li>• Controle sobre os materiais do almoxarifado;</li><li>• Solicitação de produtos no sistema;</li><li>• Solicitação de orçamentos e Compras.</li></ul>	01

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

6.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão permanente de Seleção (Copese).

6.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8545, pelo e-mail [secretariacopese@uft.edu.br](mailto:secretariacopese@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 02 de maio de 2016

SÉRGIO ASCÊNCIO  
Presidente da Copese